



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

08 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02940 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496)

R\$ 850.000,00

Art. 3º - Este decreto terá efeitos orçamentários retroativos ,a data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de fevereiro de 2018.

Zelirio Peron Ferrari  
Prefeito Municipal